



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

OFICIO N.º

L E I N.º 87/74
de 16 de Dezembro de 1.974

Dispõe sobre suplementação de verba".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO DECRETA E EU BENEDITO LAURO DE LIMA, PROMULGO A SEGUINTE LEI:-

ART.º 1.º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito suplementar no valor de Cr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos / cruzeiros) para suplementar a seguinte dotação:

II - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

D - CONTABILIDADE

4000.16 - Despesas de Capital

4100.16 - Investimentos

4130.16 - Equipamentos e Instalações

máquina p/ escritórioCr\$ 2.500,00

ART.º 2.º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

VII - SERVIÇOS URBANOS

C - ILUMINAÇÃO PÚBLICA

4000.93 - Despesas de Capital

4100.93 - Investimentos

4130.93 - Equipamentos e InstalaçõesCr\$ 2.500,00

ART.º 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PINHALZINHO, 16 de Dezembro de 1.974


MARIA EDNA COLI LIMA
SECRETÁRIA MUNICIPAL


Benedito Lauro de Lima
PREFEITO MUNICIPAL